

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 632 /73

Aprovado por Deliberação

E m 4 / 4 / 7 3

PROCESSO CEE n° 516/73

INTERESSADO TSENG LING I

ASSUNTO requer equivalência de estudos realizados na China

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR :-Conselheiro ANTONIO DELORENZO NETO

HISTÓRICO: Tseng Ling I, pelo Processo n° 516/73 (RG. n. 7.126.375), requer a este Egrégio Conselho equivalência de seus estudos de 2° grau realizados na China. A requerente fez o seu curso Primário, com seis série na Escola Primária Ta-Len -Paipe (China). Em continuação, fez o Curso Ginasial na Escola Média Ku-Ting, em Taipei, com três séries.

O Curso Colegial foi realizado em um ano e meio na Escola de Comércio de Yu Ta Taipei, com aprovação nas seguintes disciplinas: Civismo, Chinês, Matemática, Inglês, Introdução à Mercadologia, Cálculo por Ábacos, Economia, Introdução no Comércio, Aritmética Comercial, Escrita, Moeda e Bancas, Geografia Econômica, Datilografia, Música e Atletismo.

FUNDAMENTAÇÃO: A requerente encontra amparo legal no art. 100 da Lei Federal 4024/61, encontrando-se o Processo instruído nos termos da Resolução CEE n. 19/65.

CONCLUSÃO: Em nosso Voto concluímos pelo reconhecimento da equivalência dos estudos realizados pela requerente no sistema Chinês de ensino aos do nosso sistema, a nível da 1ª série do 2° grau. Poderá matricular-se na 2ª série do 2° Grau com exames especiais de Geografia do Brasil e História do Brasil e com processo de adaptação em Educação Moral e Cívica e Português e, ainda em ambas disciplinas a critério do estabelecimento em que se matricular.

Este o nosso Parecer. S.M.J.

São Paulo, 23 de março de 1973

a) Conselheiro Antônio Delorenzo Neto -Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Eloysio Rodrigues da Silva, José Augusto Dias, Pe. Lionel Corbeil e João Baptista Salles da Silva.

Sala das sessões, em 28 de março de 1973

a) Conselheiro Arnaldo Laurindo -Presidente